



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



OFÍCIO SEMSA Nº 2085/2025

Sorriso – MT, 15 de agosto de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário de Administração

Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, e aproveito a oportunidade para agradecer a indicação nº 894/2025 advindo da Câmara Municipal de Sorriso: **"versando sobre a necessidade de que seja fornecido o medicamento Ritalina para os pacientes portadores de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, aos usuários da rede de saúde pública municipal"**.

Recebemos respeitosamente a indicação e venho por meio deste informar que o fornecimento do medicamento Metilfenidato 10 mg (Ritalina), já é uma realidade no município de Sorriso desde o mês de abril do ano de 2024.

O medicamento foi inserido na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) em 2023, onde passou por processo licitatório e começou a ser disponibilizada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica, anexo a secretaria de saúde, onde os pacientes sejam portadores de Autismo bem como portadores de TDAH podem estar realizando a retirada do medicamento sem necessidade de cadastro prévio, apresentando apenas receituário médico, cartão SUS e documento de identificação com foto do portador da receita.


Porém, é preconizado que este usuário tenha laudo médico e tenha sido referenciado inicialmente por médico especialista seja neurologista, neuropediatra ou psiquiatra, para comprovação da patologia.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente.



Itala Ferraz
Coordenação Departamento
de Assistência Farmacêutica



Vanio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde